



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA NULF Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e prorroga a vigência das Portarias NULF nº 18/2022 e nº 19/2022 e da Portaria SADM-MS nº 112/2022.

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 580, de 01 de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0006401-46.2023.4.03.8000, que definiu o marco temporal a ser considerado para implantação obrigatória do regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e regras de transição, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º **Designar**, sem prazo determinado, como Agentes de Contratação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

I. FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, Técnico Judiciário, RF 4900; e

II. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciário, RF 7405.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso II atuará como substituta do servidor indicado no inciso I, em suas ausências.

Art. 2.º **Designar** os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

I. ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 1035;

II. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, RF 5964;

III. CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, Técnico Judiciário, RF 7038;

IV. DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, Analista Judiciário, RF 4198;

V. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;

VI. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;

VII. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;

VIII. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;

IX. JÚLIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 5168;

- X. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;
XI. LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciário, RF 7195;
XII. LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6377;
XIII. RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário, RF 6003;
XIV. SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, Analista Judiciário, RF 6319; e
XV. VALDECIR PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5075.

Parágrafo único. A servidora indicada no inciso II do art. 1.º poderá atuar como membro da Equipe de Apoio nos casos em que não seja a emitente do edital em curso.

Art. 3º. Fica prorrogada a vigência das Portarias NULF nº 18 (9101024) e nº 19 (9101032), ambas de 17 de setembro de 2022, e da Portaria SADM-MS nº 112, de 20 de dezembro de 2022 (9378319), **até 16 de setembro de 2023**, podendo ser emitida nova portaria para garantir os procedimentos licitatórios, após a referida data, dos processos abrangidos pelas **Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e os atos que as regulamentam.**

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 31/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9651151** e o código CRC **60D9A3EA**.